



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de abril de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2829

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 12/2020 - PGJ

Dispõe sobre a prorrogação das medidas excepcionais de contenção de gastos no âmbito do Ministério Público, em razão dos efeitos da Covid-19.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado artigo 4.º, § 5.º, e 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública causado pelo COVID-19 em todo o território do Estado, reconhecido pelo Decreto n. 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade estender a contenção dos gastos públicos e otimizar os recursos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Fica prorrogada a vigência do Provimento n. 10/2020-PGJ, tocante à suspensão da prática de atos administrativos que resultem em acréscimos de custeio e investimento, até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, 24 de abril de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SALAS
PARA CONCURSOS PÚBLICOS N. 168/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.251/2019
INEXIGIBILIDADE N. 071/2019

CONTRATADO (A): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RGS - PUCRS; OBJETO: alterar a cláusula primeira do ajuste, passando a constar: "O objeto do presente contrato é a locação de espaço, situado na Av. Ipiranga, n. 6681, bairro Partenon, nesta Capital, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, para, em data a ser previamente ajustada entre os CONTRATANTES, realizar a prova

preambular do XLIX Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Rio Grande do Sul, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA que integram o presente, independentemente de transcrição."; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso II, letra "b", da Lei Federal n. 8.666/93; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de abril de 2020.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 02/2020

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.00015/2019. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 136ª ZE - Simone Martini. OBJETO: Apurar a necessidade de expedição de recomendação e/ou ajuzamento de ação eleitoral visando à suspensão do registro ou anotação dos atos constitutivos da agremiação, que não prestou contas à justiça eleitoral em 2019. INVESTIGADO(S): Partido Rede Sustentabilidade. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de Abril de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,
Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.00001/2020. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Susiane Bicca Mespaque Madruga. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 37ª ZE - Susiane Bicca Mespaque Madruga. OBJETO: Suposta propaganda eleitoral antecipada praticada por Simone Costa Romanelli da Cunha. INVESTIGADO(S): Simone Costa Romanelli da Cunha. LOCAL DO FATO: Rio Grande.